

Lei no 36/57

Dispõe sobre a criação de uma Escola Municipal no bairro denominado Agua Preta.

A Câmara Municipal de Florence, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Deputada:

Artigo 1º - Fica criada uma Escola Municipal Rural no bairro denominado Agua Preta.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do Orçamento para o ano de 1958.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

Lata das Leis no. 25 de Julho de 1957

ca. José Regente dos Santos  
Vereador